



PODER EXECUTIVO

L E I N.º 3741/10
=De 02 de DEZEMBRO de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

04.122.0041.2.006 – Departamento Municipal de Transito

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.01.0400 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 19.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração

3.1.90.91.00.01.0110 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 43.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.01.0200 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.01.0200 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 180.000,00

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 245.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2.031 – Departamento da Infância e Juventude

3.1.90.11.00.01.0510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.01.0510 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 653.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) – anulações parciais

02 - EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

99.999.9999.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.01.0110 – Reserva de Contingência.....R\$ 23.000,00

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.049 – Valorização do Magistério – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.02.0262 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

3.1.90.13.00.02.0262 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00.02.0262 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

3.3.90.33.00.02.0262 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

12.365.0013.2.052 – Operacionalização do FUNDEB - Creche

4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 8.000,00

12.365.0014.2.054 – Operacionalização do FUNDEB – Pré-Escolar

3.3.50.43.00.02.0262 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00.02.0262 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.02.0262 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

3.1.90.16.00.02.0262 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....R\$ 23.000,00

3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

continua...

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0021.2.036 – Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00.01.0510 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00
SOMA.....R\$ 303.000,00

b) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.....R\$ 350.000,00
TOTAL.....R\$ 653.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei nº. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 02 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3742/10
=De 02 de DEZEMBRO de 2010=

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2898/04, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DE JARDINÓPOLIS’, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2898, de 16 de março de 2004, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar desconto a título de empréstimos, seguros pessoais, previdência privada, assistência funerária e despesas com cartão de crédito em folha de pagamento dos funcionários e servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.”

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 02 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3743/10
=De 09 de DEZEMBRO de 2010=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ‘ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS’, CONFORME ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a “ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS”, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.710.409/0001-70, para prestação de serviços educacionais de creche a crianças carentes no Município de Jardinópolis, conforme Plano de Trabalho em anexo.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3744/10
=De 09 de DEZEMBRO de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.003 – Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.91.00.01.0110 – Sentenças Judiciais.....R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

continua...

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças	
3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	9.000,00
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$	2.000,00
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
09.271.0006.2.013 – Contribuição para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.01.0110 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	49.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.01.0200 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente..R\$	65.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural	
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$	2.000,00
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0017.2.055 – Serviços de Administração da Saúde	
3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais.....R\$	2.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde	
3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais.....R\$	68.000,00
3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	23.000,00
10.304.0018.2.030 – Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais.....R\$	23.000,00
3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	8.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.01.0510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.01.0510 – Obrigações Patronais.....R\$	16.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0030.1.011 – Extensão da Rede Elétrica no Perímetro Urbano	
4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$	31.000,00
17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	6.000,00
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	150.000,00
15.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	24.000,00
26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal	

Civil.....R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
15 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	16.000,00
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$	8.000,00
TOTAL.....R\$	853.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) – anulações parciais

02 - EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

28.843.0000.0.014 – Serviços da Dívida Pública	
3.2.90.21.00.01.0110 – Juros sobre a Dívida por Contrato..R\$	75.000,00
4.6.90.71.00.01.0110 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	61.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches	
3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches	
4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações.....R\$	65.000,00
SOMA.....R\$	226.000,00
b) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.....R\$	627.000,00
TOTAL.....R\$	853.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei nº. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3745/10
=De 09 de DEZEMBRO de 2010=

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011 PARA O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL DE JARDINÓPOLIS, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS

continua...

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal local, autorizado a conceder no **exercício de 2011, a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** a título de subvenção social ao Núcleo de Assistência Infantil de Jardinópolis – CNPJ 07.265.906/0001-87, para despesas com o Projeto Inclusão, que visa o atendimento aos adolescentes em medida sócio-educativa em meio aberto de liberdade assistida, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardinópolis.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2011. A prestação de contas pela Associação beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que seja submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente norma legal, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento do exercício financeiro de 2011.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3746/10
=De 09 de DEZEMBRO de 2010=

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO, PARA O MÊS DE DEZEMBRO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, um **abono de R\$ 100,00 (cem reais), exclusivamente para o mês de Dezembro de 2010.**

§ 1º: O abono constante do “caput” deste artigo não se aplica aos cargos que recebem remuneração por subsídio.

§ 2º: A concessão do referido abono não incorporará no salário dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, limitando-se tão somente ao mês constante do “caput” deste artigo.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessário suplementada.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4518/10
=De 02 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3741/10”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

04.122.0041.2.006 – Departamento Municipal de Transito

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.01.0400 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 19.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração

3.1.90.91.00.01.0110 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 43.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.01.0200 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.01.0200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 180.000,00

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 245.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

continua...

08.243.0021.2.031 – Departamento da Infância e Juventude	
3.1.90.11.00.01.0510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00.01.0510 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 653.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) – anulações parciais

02 - EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

99.999.9999.2.099 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.01.0110 – Reserva de Contingência.....	R\$ 23.000,00
06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0010.2.049 – Valorização do Magistério – Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.02.0262 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
3.1.90.13.00.02.0262 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00.02.0262 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.33.00.02.0262 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 9.000,00
12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches	
4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
12.365.0013.2.052 – Operacionalização do FUNDEB - Creche	
4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
12.365.0014.2.054 – Operacionalização do FUNDEB – Pré-Escolar	
3.3.50.43.00.02.0262 – Subvenções Sociais.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.02.0262 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.02.0262 – Obrigações Patronais.....	R\$ 11.000,00
3.1.90.16.00.02.0262 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....	R\$ 23.000,00
3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.036 – Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43.00.01.0510 – Subvenções Sociais.....	R\$ 20.000,00
SOMA.....	R\$ 303.000,00

b) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.....

TOTAL..... R\$ 653.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei nº. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 02 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4519/10
=De 02 dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

166 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 14.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

199 3.3.90.30.00.05.0220 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento às Creches

122 3.3.90.30.00.01.0200 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0017.2.055 – Serviços de Administração da Saúde

228 3.3.90.33.00.01.0310 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 7.000,00

TOTAL..... R\$ 24.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

159 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 14.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

188 3.3.90.36.00.05.0220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 2.000,00

12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento às Creches

121 3.3.90.32.00.01.0200 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0017.2.055 – Serviços de Administração da Saúde

230 3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

229 3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

226 3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

225 3.3.90.46.00.01.0310 – Auxílio-Alimentação..... R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 24.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua...

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 02 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4520/10
=De 02 de Dezembro de 2010=

“AUTORIZA A ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aproximação das festividades alusivas ao *NATAL* e a *CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL*, com o objetivo de se dar melhores condições ao comércio local, notadamente aos consumidores,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Ficam autorizados, em caráter excepcional, independentemente de requerimento, a abertura e funcionamento do comércio em geral, na sede deste Município e no Distrito de Jurucê, no período de 1º a 31 de Dezembro de 2010, no seguinte horário:

a) De segunda a domingo: das 08h às 22h.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excetua-se das regras deste artigo o dia 25 de dezembro de 2010 (Natal).

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 02 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4521/10
=De 02 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL “ADIB RASSI II”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos =SEOPS= e o Diretor do Departamento de Água =DAE=,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Ficam **descaucionados** os Lotes de n.ºs 08 e 10, ambos da

Quadra “D”, do **LOTEAMENTO INDUSTRIAL “ADIB RASSI II”**, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 4332, de 18 de janeiro de 2010, em virtude da execução das obras constantes nos itens “a” e “c” do artigo 2º do mencionado Decreto.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 02 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4522/10
=De 09 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3744/10”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.003 – Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais _____
R\$ 4.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____
R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais _____
R\$ 54.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil _____
R\$ 5.000,00

3.1.90.91.00.01.0110 – Sentenças Judiciais _____
R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____
R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____
R\$ 9.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais _____
R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil _____
R\$ 1.000,00

09.271.0006.2.013 – Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.01.0110 – Obrigações Tributárias e Contributivas _____
R\$ 49.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.01.0200 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil _____

continua...

3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 25.000,00
12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural	
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0017.2.055 – Serviços de Administração da Saúde	
3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde	
3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais	R\$ 68.000,00
3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.01.0510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.01.0510 – Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0030.1.011 – Extensão da Rede Elétrica no Perímetro Urbano	
4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
15.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais
R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 853.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) – anulações parciais

02 - EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

28.843.0000.0.014 – Serviços da Dívida Pública

3.2.90.21.00.01.0110 – Juros sobre a Dívida por Contrato
R\$ 75.000,00

4.6.90.71.00.01.0110 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
R\$ 61.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches

3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações
R\$ 65.000,00

SOMA R\$ 226.000,00

b) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 — **R\$ 627.000,00**
TOTAL R\$ 853.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei nº. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4523/10
=De 09 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE ATLETA INDICADO PELA COMISSÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO BOLSA-ATLETA”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que através do Decreto Municipal n.º 3399/04, foi homologada pela Comissão Municipal de Esportes o enquadramento, dentre

continua...

outros, do atleta MARCOS DIOGO; e, **CONSIDERANDO**, finalmente, a solicitação emanada do Chefe do Setor de Esportes, através da Comissão Municipal de Esportes, cuja Ata fica fazendo parte integrante deste Decreto,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogada a homologação do atleta abaixo mencionado, a partir do dia 1º de Dezembro de 2010, para recebimento do benefício Bolsa-Atleta:

Nome	RG.	Enquadramento	Valor do benefício
MARCOS DIOGO	43.760.003-8	Nacional	R\$ 385,00

ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto Municipal n.º 3399/04.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4524/10
=De 09 dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ensino Médio	12.362.0011.2.017 – Serviços de Transportes Escolar –	
185	3.3.90.30.00.02.0230 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00

06 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Ensino Fundamental	12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB –	
148	3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 35.000,00
145	3.3.90.39.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros –	R\$ 11.000,00
Pessoa Jurídica		

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

	10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde	
215	3.3.90.32.00.01.0310 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 87.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ensino Médio	12.362.0011.2.017 – Serviços de Transportes Escolar –	
156	3.3.90.36.00.02.0230 – Outros Serviços de Terceiros –	R\$ 3.000,00
Pessoa Física		
130	3.3.90.39.00.02.0230 – Outros Serviços de Terceiros –	R\$ 8.000,00
Pessoa Jurídica		

06 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Ensino Fundamental	12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB –	
149	3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo	R\$ 46.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

	10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde	
212	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros –	R\$ 30.000,00
Pessoa Jurídica		
TOTAL		R\$ 87.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4525/10
=De 09 dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E

TURISMO	13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural	
305	3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros –	R\$ 1.000,00
Pessoa Física		

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais

continua...

97 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica _____ R\$ 2.000,00
TOTAL _____ R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E
TURISMO
13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural
306 3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com
Locomoção _____ R\$ 1.000,00
**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais
99 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo _____
_____ R\$ 2.000,00
TOTAL _____ R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4526/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, I, II, e III, do Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, para supervisionar a execução do Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo ; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se rever a composição da Comissão Municipal para execução do Projeto Estadual do Leite “VivaLeite”, haja vista a saída do representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: A Comissão Municipal para execução do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento =SEAMA:

SILVIO JOSÉ VILELA ANDRADE VICENTE - Médico Veterinário

II - Representante do Município na Área da Saúde:

PATRÍCIA LÁZARA SERAFIM CAMPOS – Coordenador de Atenção Básica

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

JOSÉ DONIZETI GOMES - Vigia

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a do Decreto n.º 4142, de 09 de Janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4527/10
=De 22 dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
22.123.0007.2.010 – Departamento de Emprego, Indústria
e Comércio
35 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil _____ R\$ 900,00
04.122.0028.2.048 – Departamento de Vigilância do
Patrimônio Público
180 3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal Civil _____ R\$ 900,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino
Fundamental
200 3.1.90.11.00.01.0200 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil _____ R\$ 16.300,00
197 3.1.90.13.00.01.0200 – Obrigações Patronais _____
_____ R\$ 8.100,00
12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches
126 3.1.90.11.00.01.0200 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil _____ R\$ 1.800,00
124 3.1.90.13.00.01.0200 – Obrigações Patronais _____
_____ R\$ 700,00
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER**
27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos
298 3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal Civil _____ R\$ 500,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde

continua...

224	3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA		
SOCIAL		
	08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social	
408	3.1.90.16.00.01.0510 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.100,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública	
317	3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais	R\$ 4.900,00
327	3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.100,00
	04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas	
336	3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 200,00
	15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos	
346	3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.200,00
	26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais	
102	3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais	R\$ 1.900,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.		
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores	
67	3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais	R\$ 400,00
TOTAL — R\$ 65.000,00		

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	02 – EXECUTIVO	
	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	22.123.0007.2.010 – Departamento de Emprego, Indústria e Comércio	
29	3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 900,00
	04.122.0028.2.048 – Departamento de Vigilância do Patrimônio Público	
176	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	R\$ 900,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
190	3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.400,00
	12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches	
129	3.3.90.46.00.01.0200 – Auxílio-Alimentação	R\$ 2.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E		
LAZER		
	27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos	
291	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	R\$ 500,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde	
212	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA		

SOCIAL

	08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social	
403	3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública	
364	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	R\$ 12.000,00
	04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas	
331	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	R\$ 200,00
	15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos	
343	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.200,00
	26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais	
99	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo	R\$ 1.900,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.		
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores	
60	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	R\$ 400,00
TOTAL — R\$ 65.000,00		

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4528/10
=De 24 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - No exercício de 2011, além dos feriados declarados pela legislação pertinente (Lei Municipal n.º 2287/99), o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

ARTIGO 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

- 07 de março – segunda-feira – Carnaval;
- 08 de março – terça-feira – Carnaval
- 09 de março – quarta-feira de cinzas;
- 23 de junho – quinta-feira - Corpus Christi;

continua...

- e) 24 de junho – sexta-feira;
 f) 28 de outubro – sexta-feira - Dia Consagrado ao Funcionalismo Público;
 g) 14 de novembro – segunda-feira.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas municipais, relativo ao dia 09 de março de 2011 - quarta-feira de cinzas - será das 13h às 17h.

ARTIGO 3º - No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino.

ARTIGO 4º - Este Decreto não abrange o pessoal de limpeza pública de praças, parques e jardins, Cidade da Criança, Centro Esportivo, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, bem como, os funcionários dos Cemitérios de Jardinópolis e Jurucê, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

ARTIGO 5º - Os serviços de abastecimento d'água, ambulância, médicos e odontológicos, funcionam quando em caráter de urgência.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 24 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
 Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
 Secretária da Prefeitura Municipal

ANEXO I
 (Decreto n.º 4528/10)

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2011

Data	Feriado / Ponto	Legislação
07 de março	Carnaval	Ponto Facultativo Decreto n.º 4528/10
08 de março	Carnaval	Ponto Facultativo Decreto n.º 4528/10
09 de março	Quarta-feira de Cinzas expediente das 13h às 17h	Ponto Facultativo Decreto n.º 4528/10
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
22 de abril	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
23 de junho	Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto n.º 4528/10
24 de junho	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo Decreto n.º 4528/10
29 de junho	São Pedro	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
27 de julho	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional e Feriado Municipal Religioso Lei Municipal n.º 2287/99
28 de outubro	Dia Consagrado ao Funcionalismo Público	Ponto Facultativo Decreto n.º 4528/10
02 de novembro	Finados	Feriado Nacional
14 de novembro	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo Decreto n.º 4528/10
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional

D E C R E T O N.º 4529/10
 =De 28 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO os resultados apresentados pela Comissão do Concurso Público e pela ASTEC; e, CONSIDERANDO o Edital de Classificação I, com seus respectivos empregos, publicado no jornal “A Cidade de Jardinópolis” de 27 de novembro de 2010, e o Edital de Classificação II, com seus respectivos empregos, publicado no jornal “A Cidade de Jardinópolis” de 18 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica homologado o Concurso Público n.º. 01/2010, em conformidade com o Edital do Concurso de n.º. 01/2010, destinado ao preenchimento das vagas aos cargos abaixo indicados:

ALMOXARIFE	MEDICO I - NEUROLOGISTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MEDICO I - OFTALMOLOGISTA
ASSISTENTE SOCIAL I	MEDICO I - ONCOLOGISTA
ATENDENTE DE RECEPÇÃO	MEDICO I - ORTOPEDISTA
AUXILIAR DE CAMPO	MEDICO I - OTORRINOLARINGOLOGISTA
AUXILIAR DE ESCRITORIO	MEDICO I - PEDIATRA
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	MEDICO I - PNEUMOLOGISTA
PROFESSOR MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	MEDICO I - PROCTOLOGISTA
COORDENADOR DE ENSINO	MEDICO I - PSIQUIATRA
COVEIRO	MEDICO I - UROLOGISTA
DENTISTA I	MEDICO PLANTONISTA
ENCANADOR	MESTRE DE OBRAS
ENFERMEIRO	MOTORISTA
ENFERMEIRO II	MOTORISTA DE AMBULANCIA
ESCRITURARIO	MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR
FARMACEUTICO	NUTRICIONISTA
FISCAL DE OBRAS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS	OPERADOR DE MAQUINAS
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	PORTEIRO
FISIOTERAPEUTA	PROFESSOR PEB I
FONOAUDIÓLOGO	PROFESSOR PEB II - HABILITAÇÃO ESPECIAL
GARI	PROFESSOR PEB II- Artes
INSPECTOR DE ALUNOS	PROFESSOR PEB II- Língua Portuguesa
JARDINEIRO	PROFESSOR PEB II- História
LAVADOR	PROFESSOR PEB II- Matemática
MEDICO DO TRABALHO	PROFESSOR PEB II- Ciências
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	PROFESSOR PEB II- Inglês
MÉDICO GENERALISTA	PROFESSOR PEB II- Educação Física
MÉDICO GERIATRA	PROFESSOR PEB II- Geografia
MEDICO I - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	PSICOLOGO II
MEDICO I - CARDIOLOGISTA	SECRETARIO DE ENSINO
MEDICO I - CLINICO GERAL	SERVENTE ZELADOR
MEDICO I - DERMATOLOGISTA	SERVICOS GERAIS
MEDICO I - ENDOCRINOLOGISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MEDICO I - GINECOLOGISTA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
MEDICO I - HEMATOLOGISTA	TRATORISTA
MEDICO I - NEFROLOGIA	VIGIA

ARTIGO 2º: As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Jardinópolis, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

ARTIGO 3º: O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 28 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
 Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
 Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4530/10
=De 28 dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4.º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
190	3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	R\$ 3.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas	
335	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo
	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

ARTIGO 2.º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
196	3.1.90.16.00.01.0200 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
	R\$ 3.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas	
331	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação
	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

ARTIGO 3.º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4531/10
=De 30 de Dezembro de 2010=

“ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DO DECRETO N.º

4338/10, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS E FORMA QUE ESPECIFICA’.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O parágrafo 2º constante do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 4338/10, com suas posteriores alterações, que “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS E FORMA QUE ESPECIFICA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **ARTIGO 2º** -

§ 1.º

§ 2.º- No dia 24 de dezembro de 2010, o expediente será das 08h às 12h; e no dia 31 de dezembro de 2010, não haverá expediente nas repartições públicas municipais. “

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4532/10
=De 30 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE A PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS DO MUNICÍPIO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que consta pendentes de pagamento dívidas do exercício de 2003, 2004 e 2005, (Restos a Pagar), sem qualquer iniciativa judicial de cobrança pelos credores;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto Federal n.º 20.910/32 que regula a prescrição quinquenal, o Poder Público é obrigado a cancelar as dívidas passivas depois de ultrapassado 05 (cinco) anos, contados da data do ato ou fato do qual se originaram,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade a cancelar as dívidas passivas do Município que tiveram origem nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, inscritas em restos a pagar e que não estejam contestadas judicialmente, conforme relação do anexo I

ARTIGO 2º - Fica autorizado, ainda, o cancelamento dos restos a pagar (precatórios) constantes do anexo II e inclui-los na dívida fundada (longo prazo) do Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

continua...

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4533/10
=De 30 dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0028.2.048 – Departamento de Vigilância do Patrimônio Público

177 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 700,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0028.2.048 – Departamento de Vigilância do Patrimônio Público

179 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo _____ R\$ 300,00

178 3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 400,00

TOTAL _____ **R\$ 700,00**

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4534/10
=De 30 de Dezembro de 2010=

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME AUTORIZADO PELO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3702/10 QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 3464/09.”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3702/10, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 3464/09

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: O parcelamento de débitos tributários ou não tributários que dispõe a Lei Municipal nº 3702/10 que alterou a Lei nº 3464/09, poderá ser requerido até o dia 31 de dezembro de 2011, estando condicionado ao pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do contrato de confissão e parcelamento.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de Dezembro 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 255/10
=De 01 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3179, de 25 de maio de 2006, que: “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS**”; devidamente regulamentada através do Decreto Municipal nº. 3706, de 01 de novembro de 2006; e,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento da servidora pública municipal – ANA PAULA DE SOUSA NARCISO;

R
E
S
O
L
V

E: conceder a servidora **ANA PAULA DE SOUSA NARCISO** – Assistente Social, **30 (trinta) dias de licença sem vencimentos**, a partir do dia 03/01/11, nos termos contidos na Lei acima mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

continua...

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 256/10
=De 01 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar o Sr. **ANDERSON FARIA ORIOLI**, para substituir o Sr. **EDILSON GOMES**, durante suas férias regulamentares, no período de 01/12/10 à 20/12/10, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 257/10
=De 06 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: exonerar a pedido, a partir desta data, o Sr. **MÁRCIO CALIXTO FERREIRA**, das funções de **Engenheiro II**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 6433/10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 258/10
=De 06 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **MÁRCIO CALIXTO FERREIRA**, Engenheiro, do quadro de funcionários desta municipalidade; e, CONSIDERANDO, finalmente que referido servidor estava, através da Portaria Municipal n.º 137/10, devidamente habilitado para exercer as funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelo **CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO VILA REIS**

R
E
S
O
L
V

E: alterar a Portaria Municipal n.º 137/10, designando o **Engenheiro JORGE SAQUY SOBRINHO**, CREA: 060082016-5, para juntamente com o Sr. **FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS**, Contador desta Prefeitura, CRC n.º 1SP167.157/O-9, exercerem, respectivamente, as funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** e **GESTOR** do **CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO VILA REIS**, firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 259/10
=De 15 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar o Sr. **DANILO JOSÉ DOS SANTOS** – Escriturário, para substituir, o Sr. **WAGNER FRANCISCO** – Diretor do Departamento de Finanças, no período de suas férias de 03/01/11 à 01/02/11, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 15 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA

continua...

SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 260/10
=De 15 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar o Sr. **CALIMA MARIANO CARNEIRO** – Escrituraria, **para substituir**, o Sr. **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, enquanto este estiver substituindo o Diretor do Departamento de Finanças, no período de 03/01/11 à 01/02/11; fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 15 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 261/10
=De 15 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA**, **para responder pelo Setor do Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal, bem como pelos serviços de expediente da Junta de Serviço Militar**, durante as férias da servidora **MARCIA APARECIDA RODRIGUES**, no período de 06/01/10 à 04/02/10, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS. de Jardinópolis/SP, 15 de DEZEMBRO de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 262/10
=De 15 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contido no Parecer da Procuradoria Jurídica e Deliberação do Chefe do Executivo, a respeito do funcionário **MÁRCIO JOSÉ HONORATO** que se encontra ausente do exercício das suas funções de **LIXEIRO**, por motivo de prisão; e,

CONSIDERANDO, por outro lado, que não houve ainda o final do processo de julgamento do mesmo,

R
E
S
O
L
V

E: **SUSPENDER DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE LIXEIRO**, o servidor público **MARCIO JOSÉ HONORATO**, regido pela CLT, com prejuízo de seus vencimentos, até decisão final do processo de julgamento.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 15 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 263/10
=De 17 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício, a partir desta, do Sr. **DURVALCINO JOSÉ DE ALMEIDA**, para exercer suas funções de **SERVIÇAL**, junto à equipe de poda e extração, da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEAMA, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 023/10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 264/10
=De 17 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: exonerar a pedido, a partir do dia 20/01/11, o Sr. **JONATAS RICARDO DA SILVA SANTOS**, das funções de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 6731/10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 265/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: rescindir o contrato de trabalho da servidora Sr.ª **ELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA VIANA**, nas funções de AUXILIAR DE RECREAÇÃO - em razão da obtenção de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, a partir do dia 03/01/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 266/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESTINADO A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS”:

O SENHOR JOSE ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL

DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 6664/10, no que tange a solicitação de ressarcimentos de danos em acidente de trânsito causado por caminhão de propriedade desta municipalidade, e o veículo dirigido pela Sr.ª Marisa Paula dos Santos, bem como, diante do Parecer Jurídico e Deliberação do Executivo Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica instaurado Processo administrativo, destinado a apurar os fatos relativos ao acidente de trânsito, ocorrido entre o veículo da marca PEUGEOT, modelo PEUGEOT/206 16 PRESEN FX, placa DQX3761, de propriedade de Marisa Paula dos Santos, e o Caminhão de propriedade da Prefeitura Municipal, placa CPG9824.

ARTIGO 2º: Fica constituída uma comissão, formada pelos servidores: **CARLOS MORI JUNIOR (Presidente)**, **CALIMA MARIANA CARNEIRO** e **CINTIA FERNANDES LOBO SANTEIRO**.

ARTIGO 3º: A comissão de que trata o artigo 2.º desta Portaria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 267/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESTINADO A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS”:

O SENHOR JOSE ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 6471/10, no que tange a solicitação de ressarcimentos de danos em acidente de trânsito causado por ônibus, de propriedade desta municipalidade, e o veículo dirigido pelo Sr. Carlos Antonio Giroto, bem como, diante do Parecer Jurídico e Deliberação do Executivo Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica instaurado Processo administrativo, destinado a apurar os fatos relativos ao acidente de trânsito, ocorrido entre o veículo da marca VW/GOL CLI, modelo VW/GOL CLI/1995, placa BUN4303, de propriedade de CARLOS ANTONIO GIROTO, e o Ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal, placa CPI7729.

ARTIGO 2º: Fica constituída uma comissão, formada pelos servidores: **CARLOS MORI JUNIOR (Presidente)**, **WILLIAN GOMES E LIVIA PAULAGRACCHIA BRAGA**.

ARTIGO 3º: A comissão de que trata o artigo 2.º desta Portaria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

continua...

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 268/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESTINADO A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS”.....

O SENHOR JOSE ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 6720/10, no que tange a solicitação de ressarcimentos de danos em acidente de trânsito causado por maquina, de propriedade desta municipalidade, e o veículo da empresa MARCELO DUTRA EPP, dirigido pelo Sr. ANDERSON APARECIDO DE CARVALHO, bem como, diante do Parecer Jurídico e Deliberação do Executivo Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica instaurado Processo administrativo, destinado a apurar os fatos relativos ao acidente de trânsito, ocorrido entre o veículo da marca MARCOPOLO VIAGGIO, modelo , placa BWP6531, de propriedade de da empresa MARCELO DUTRA EPP, e a Maquina Trator Massey Ferguson 265 de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º: Fica constituída uma comissão, formada pelos servidores: **CARLOS MORI JUNIOR (Presidente), CALIMA MARIANA CARNEIRO E CINTIA FERNANDES LOBO SANTEIRO.**

A comissão de que trata o artigo 2.º desta Portaria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 269/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício n.º 624 de 21/12/10, emanado da Secretária Municipal da Saúde – Maria Lilian Ferro Bonacin Ditadi,

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício, a partir do dia 21/12/10, da seguinte servidora municipal; ficando revogada parte da Portaria Municipal n.º 391/09:

· **JOELMA DE MENEZES FERNANDES -Enfermeira – da UBS SARANDY-JURUCE**, para o Centro de Saúde II “DR. Arthur Costacurta” de Jardinópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 270/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício da Sr.ª **REGINA MARIA BOLÇÃO FAGUNDES**, junto à **Secretaria da Administração Municipal** para exercer suas funções de **ESCRITURÁRIO**; tendo esta Portaria Municipal seus efeitos retroativos a partir de 28/04/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 271/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício n.º 625 de 21/12/10, emanado da Secretária Municipal da Saúde – Maria Lilian Ferro Bonacin Ditadi,

continua...

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício, a partir do dia 21/12/10, da seguinte servidora municipal; ficando revogada a Portaria Municipal n.º 428/09:

· **SANDRA MARA DE PAULA DOS SANTOS** – Auxiliar de Enfermagem – da **UBS ÁUGUSTO MARIA LELÉ** - Bom Jesus, para o Centro de Saúde II "Dr.Arthur Costacurta" de Jardinópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE Dezembro DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 272/10
=De 21 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: rescindir o contrato de trabalho da servidora Sr^a. **LIDIA FERREQUE MARTINS**, nas funções de COZINHEIRA - em razão da obtenção de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, a partir do dia 03/01/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 273/10
=De 23 de Dezembro de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Administração em prover o cargo de **DIRETOR DA EMEF "ILHA GRANDE"**, em virtude da titular – **Ana Joana Furlan encontrar-se em gozo de suas férias regulamentares;**

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora municipal - **JANE FIGUEIREDO FERREIRA** – Vice-Diretora da EMEF "EDDA SAUD FREGONEST", para substituir a Sr^a. **ANA JOANNA FURLAN - DIRETORA da EMEF "ILHA GRANDE"**, durante o período das férias regulamentares de 03/01 à 22/01/2011; fazendo jus à diferença de vencimentos

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de Dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL

Relatório da Ouvidoria Pública de Jardinópolis SP
Referência: Outubro – dezembro 2010

Dando cumprimento a Letra B do Artigo 2º da Lei Municipal 3049/2005, cumpre-nos publicar o relatório das Atividades do Departamento de Ouvidoria Pública Municipal, iniciado em 01 de outubro de 2010 e terminado em 31 de dezembro de 2010, da gestão do Senhor Prefeito Municipal José Antônio Jacomini – tendo como Chefe do referido departamento, o jornalista Renato Silva. A Lei Municipal 3049/2005, garante, quando solicitado, sigilo sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte providenciando junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante.

Rel. 210/10: Empresário do Distrito Industrial "Adib Rassi" reivindica melhoria para o referido distrito. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 211/10: Samuel Pereira da Silva envia e-mail à Ouvidoria Pública, solicitando cadastro de empresas constituídas no município de Jardinópolis. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 212/10: Rubens Francisco Caleiro reitera pedido de demarcação de imóvel de sua propriedade sito à Avenida Prefeito "Newton Reis". O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 213/10: João Pedro Simproni comunica à Ouvidoria Pública que sua bicicleta fora furtada de dentro do pátio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Jardinópolis. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 214/10: Sigilo.

215/10: Luis Alberto Dalefi reitera pedido de limpeza e remoção de entulho em área verde da própria municipalidade. O Prefeito foi comunicado.

216/10: Sigilo.

217/10: Vera Aparecida de Souza questiona demora no setor de Recursos Humanos em relação à contratação de sua filha.

continua...

Rel. 218/10: Marli Rodrigues Alves denuncia descaso ao recorrer ao Pronto Socorro Central “Dr. Jorge Saud Sobrinho”. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 219/10: Luana Agda Gabriel apresenta abaixo-assinado e Boletim de Ocorrência e denuncia templo religioso que funciona sem Alvará no bairro de Vila Marchió. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 220/10: Escritório de Contabilidade sugere mudanças no setor de Débitos Municipais. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 221/10: Sigilo.

Rel. 222/10: Marcos Antônio Zanata reclama de cobrança, segundo ele, indevida no Setor de Dívida Ativa. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 223/10: Janete Aparecida dos Santos reclama do atendimento prestado pelo Pronto Socorro Municipal “Dr. Jorge Saud Sobrinho”. O Prefeito foi comunicado.

Rel. 224/10: Sigilo.

Rel. 225/10: Josiane Vieira relata falta de água no Jardim São Marcos. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 226/10: Alessandra Russo Puccia reclama de excesso de entulho no Jardim Bom Jesus da Lapa. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 227/10: Sigilo.

Rel. 228/10: Aline Aparecida Souza Silva denuncia creche municipal por não dar banhos nos internos. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 229/10: Hamilton Gonçalves dos Santos solicita a visita de um engenheiro civil da Prefeitura Municipal no Condomínio Pingo de Ouro para atestar necessidade de poda de árvores. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 230/10: Tereza Maria da Silva solicita ressarcimento de substituição sem dar maiores explicações. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 231/10: Tereza Maria da Silva alega dificuldades para transferir sua filha de uma unidade escolar para outra. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 232/10: Joyce Aparecida dos Santos denuncia animais soltos pelas ruas do Jardim Santa Emília. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 233/10: Carlos Henrique de Souza Gama solicita da Secretaria de Obras providencias no sentido de reinstalar uma tampa de boca de lobo à Rua Fauze Correa, no Residencial César Capato. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 234/10: Francisco do Nascimento Mello questiona itinerário e horário do Circular Gratuito. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 235/10: Francisco Arruda Nascimento solicita da Prefeitura de Jardinópolis, intervenção junto à CPFL para que as faturas voltem a ser recebidas pela rede bancária local. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 236/10: Ailton Alexandre Amar pede informações sobre itinerário do Circular Gratuito. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 237/10: João Roberto Ribeiro envia e-mail sugerindo criação de escola de Futebol Feminino. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 238/10: Sigilo.

Rel. 239/10: Eric Chierigatti Scaramuça denuncia erosão da região central da cidade e solicita providencias. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 240/10: Eric Chierigatti Scaramuça sugere remoção de lombadas na Vicinal José Riul. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 241/10: Pedro André de Mello registra elogio a ex-funcionária do Pronto Socorro Municipal “Dr. Jorge Saud Sobrinho”. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 242/10: Sigilo.

Rel. 243/10: Sigilo.

Rel. 244/0: Roberson Rodrigues Cardoso denunciou invasão de área pública no Jardim Santa Emília. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Renato Silva

Chefe do Departamento de Ouvidoria Municipal de Jardinópolis – SP
MTB 32.915 – DRT-SP



TERRA DA MANGA

PODER LEGISLATIVO

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

VEREADORES PRESENTES: Amauri Pegoraro (Amaurizinho), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, 2º Secretário), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás, Vice-Presidente) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dez, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 19:10 horas, foi realizada a 10ª Sessão Extraordinária de 2010 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocada em discussão e votação, após alguma discussão, a Ata da 09ª

Sessão Extraordinária de 2010, após aprovado (por oito votos a favor, já que o Vereador Raimundo Ferreira Santos ainda não estava presente à sessão) o requerimento da Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana para adiar a votação da ata para a próxima sessão, teve adiada a votação. Sendo que, o Vereador Amauri Pegoraro pediu que fique tomado ciência na ata que não está constando as palavras de cada vereador na ata. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 117/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”, após aprovado (por oito votos a favor, já que o Vereador Raimundo Ferreira Santos ainda não estava presente à sessão) o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Amauri Pegoraro indagou: “Sr. Presidente, este projeto aqui consta nele para arrumar o semáforo e também a ponte, né!? Eu queria saber se o senhor sabe, tem conhecimento se o Prefeito está fazendo dos cofres públicos da Prefeitura, ou ele já recebeu do seguro, como havia se falado?”. Ao que, o Sr. Presidente

continua...

Paulo Roberto de Almeida respondeu: “Segundo o Prefeito, a seguradora já depositou na conta da Prefeitura o valor referente, tanto da ponte como do semáforo; mas, para que ele faça o procedimento, é preciso que ele passe aqui por esta Casa; portanto, está incluído também nesses valores aqui! E tem muitos aqui também que é para pessoal civil (Né?); geralmente, chega no final do ano, tem que cumprir ali todos os compromissos com os funcionários; então, existe aqui todas essas: ‘Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil’; então, é para fechar o ano aí, a folha de pagamento, com certeza, vereador?”. Então, o Vereador Amauri Pegoraro indagou: “O senhor sabe se tem alguma coisa destinada à rua da praça, aonde arrancou aquele calçadão e tá o barro lá, se tem alguma coisa destinado para resolver esse problema?”. Ao que, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida respondeu: “Agora a tarde, aquele rolo do rolo está aprontando acho que depois de amanhã; e, pelo que eu acompanhei lá, eles vão asfaltar aquela parte, acho que 4 ou 5 metros ali, só! Porque, a intenção do Prefeito ali é trocar o encanamento; senão, faria tudo; mas ele vai ter que trocar o encanamento primeiro para depois fazer um procedimento total!”. Então, o Vereador Amauri Pegoraro disse: “É, mas ele asfaltando aonde tá aquele barro já resolve metade do problema; que é a poeira e o barro na frente das lojas ali e o pessoal transitando!”. Ao que, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida esclareceu: “Já está com a ordem para cumprir e foi conversado isso aí, eu acho que é 4 metros, mais ou menos, ali!”. Então, o Vereador Amauri Pegoraro completou: “É onde tirou o calçadão ali, que ficou o barro! Tá certo, obrigado!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 118/2010 do Executivo que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2898/04, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DE JARDINÓPOLIS’, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Mauro Sérgio dos Santos comentou: “Sr. Presidente, eu queria, se tem alguém aí que está acompanhando isso aqui, que explique um pouco melhor isso aqui, que eu não entendi muito bem isso aqui! (o Vereador Sidnei Donizete da Silva perguntou que parte que ele não entendeu?) Eu não entendi a forma disso aqui, se eles vão fazer. Eles me procuraram uma vez e falaram queria fazer o crematório, depois falaram que tinha em vista o cemitério e algumas coisas; eu não sei bem certinho o que eles vão fazer bem certo encima disso aqui!”. Tomando aparte, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana disse: “O benefício, é benefício de funeral; aí não é aquele projeto de crematório!”. Ao que, o Vereador Sidnei Donizete da Silva esclareceu: “Não, futuramente, tem essa intenção! Em conversa com o Executivo lá, vereadora, o que ficou definido é o seguinte: por enquanto, ele vai entrar com essa parte; depois que passar pelo Plenário, vai descontar R\$ 11,25 por família! Isso aí, tem benefício de assistência médica, desconto em farmácia, no odontológico também; e a outra parte também, que eles disse também, o plano funeral que é 100 % abatido!”. Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira também esclareceu: “Mauro, em relação a este projeto aqui, qualquer funcionário que aderir ao plano, o funcionários vai arcar com o desconto em folha. Então, por exemplo, o Município não vai entrar com nenhuma ajuda ao funcionário que aderir ao plano. Você entendeu? Então, por exemplo, o Prefeito só vai autorizar o desconto em folha de pagamento! Então, mesmo se ele tiver com o orçamento dele comprometido, por lei, ele não vai poder ser descontado; agora, se o orçamento dele tiver dentro do limite dos 30 % e puder ser feito, automaticamente, é um direito que o funcionário tem! Né? No meu caso, eu necessitei de um desconto em folha de pagamento pela Câmara e isso é um direito que eu tenho, independente! Então, apenas a gente está autorizando esse desconto em folha de pagamento que vai ser feito lá, mas tem o critério por lei; os 30 %, se não tiver o comprometimento do funcionário, ele pode estar descontando o valor que a empresa está vendendo o plano para ele; que, salvo engano, é R\$ 11,25!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara

Municipal de Jardinópolis-SP, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2010.

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

VEREADORES PRESENTES: Amauri Pegoraro (Amaurizinho), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lília Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, 2º Secretário), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás, Vice-Presidente) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 19:15 horas, foi realizada a 11ª Sessão Extraordinária de 2010 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 119/2010 do Executivo que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Sr. Presidente e nobres colegas, é uma satisfação muito grande, com a graça de Deus, estarmos aqui hoje nesta sessão extraordinária, o que nos dá alegria, de todas as dificuldades, a alegria da vida; principalmente quando temos em mãos um projeto oriundo dessa Casa, dessa Associação da Criança de Jardinópolis que é uma obra que não tem tamanho para se dizer da qualidade ali que apresenta. Só quem teve a oportunidade de conhecer há muitos e muitos anos e ver a sua evolução de ver aquela obra aumentar gradativamente; principalmente quando eu tive a oportunidade de ser prefeito de Jardinópolis a qual a gente repassava subvenção à Casa, que não era incluída nos gastos com relação à Educação, era verba da Prefeitura ajudando uma entidade de um valor que não tem tamanho. Então, quando eu fui prefeito, os quatro anos, eu ajudei com a maior satisfação; e era subvenção, não era o que está acontecendo agora; que esse dinheiro vem do FUNDEB para atender creches e pra escola, principalmente creche; então, é um dinheiro que já vem do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal e repassa para a creche; bem dizer, se for analisar, a Prefeitura não tem nenhum gasto diretamente com essa entidade, ela não está tirando nenhum centavo do bolso dela para ajudar essa entidade; aí que eu acho uma coisa muito lamentável de não se ver uma fórmula para que essa entidade pudesse receber. Eu tive a oportunidade, nesse período todo, de quando adentrava àquela Casa de ver a qualidade de cada dia que passa do que se está realizando ali, atendendo cento e poucas crianças; inclusive, o pedido deles é um pedido que veio por orientação do nosso jurídico, um pedido que veio por seu organograma de trabalho, ele veio de uma maneira tardia para ser incluído no Orçamento ao qual foi votado; então, veio agora para poder incluir para o ano 2011; inclusive, se vocês forem ler aqui a carta, na avaliação, eles colocaram 22/11/2011; não, é 22/11/2010; está o erro aqui, mas a ata do Conselho Municipal de Educação está corretamente! Então, quem já foi, ou quem não foi deva ir para conhecer o trabalho, a qualidade, a limpeza, a educação, a formação, de todos, desde o prédio a todos os funcionários ali que trabalham, que são em números hoje de 24; inclusive, pelo trabalho deles, que vai ter uma verba de R\$ 300,00 e poucos mil; sendo em torno, mais ou menos, de R\$ 28,00 mil mensal e R\$ 300,00 e pouco mil que é o total da verba (Não é, Jurídico?); no seu organograma de trabalho, para aquelas crianças ali, que ali são atendidas com recursos do FUNDEB; inclusive, no projeto de trabalho que eles colocaram aqui os recursos humanos necessários, eu particularmente gostaria que fosse acionado essa entidade para que o próximo ano eles incluíssem, nos seus recursos humanos necessário (que tem lá: a assistente social, a psicóloga, a fonoaudióloga, serviços gerais e inclui dentista), dar uma oportunidade a eles, no programa do ano que

continua...

vem, que fosse enviado um ofício (pedido verbal) deste vereador para que, no programa de governo, no programa de trabalho deles para o ano que seria 2012 (não é nem 2011) ou se puder incluir ainda neste programa aqui, o dentista; é muito importante a prevenção daquelas crianças que estão ali naquela idade, no dentista! Eu nunca me esqueço que quando a minha esposa, há muitos anos, ela cedeu àquela entidade um consultório odontológico e, não sei por que razão, não foi acho que instalado o consultório; era um consultório dela, um consultório antigo. Então, eu queria que fosse enviado lá a essa Casa, à Direção, para que fosse incluído no Item 26.2 o dentista; para que fosse visto o recurso para o dentista; se não puder entrar no FUNDEB para essa verba para dentista, que a Prefeitura se mobilize e vê a parte legal para poder ser contratado o dentista para tomar conta daquelas crianças! Tá certo? Essa que é a minha visão, mereço; eu fui lá e eu fiquei emocionado de ver a evolução de quando eu tive a oportunidade de ir lá, como autoridade e prefeito ajudar (com subvenção e não com recurso do Governo) e ver o que eu vi lá; é uma coisa que eu acho que deveria ser de exemplo para todos os patrimônios públicos municipais, Sr. Presidente e nobres colegas; que todos os equipamentos sociais da nossa Cidade seguissem o exemplo da Casa da Criança; porque, ali, o presidente provavelmente não recebe nada, ninguém recebe nada ali; eu acho que não tem vencimento, se tiver eu estou falando uma coisa errada, eu acho que não tem; é na parte da beneficência, do amor e da dedicação daqueles que pensaram, do Pe. Gisberto, do Adib Rassi, do Jorge Saquy e muitos e muitas pessoas que fizeram com que aquele quarteirão tivesse essa qualidade que tem! Então, que aquilo sirva de exemplo para a administração pública do Sr. Prefeito atual; ele não estava lá presente, ele não foi lá; mas, se não foi, ele deveria ir; como os colegas aqui irem lá visitar essa entidade! Então, eu sou totalmente favorável; e, mais uma vez, eu falo aqui e falei quando se passou o projeto aqui, que é pouco; é pouco por muito que eles fazem por aquelas crianças; merecem ir lá ver, merecem! Então, eu sou totalmente favorável, parabéns a equipe da Casa da Criança e peço que eles já se pensem em programar uma instalação de um consultório odontológico com uma ajuda da Prefeitura Municipal através não sei de que maneira, ou subvenção, aquilo que a legalidade possa fazer; que é um dinheiro bem investido! Obrigado!”. Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana comentou o seguinte: “Primeiro, boa noite nobres colegas! Eu quero fazer das minhas palavras, as palavras do Dr. João Ciro e gostaria, neste momento, de convidar todos os vereadores para ir conhecer a ampliação que a Casa da Criança fez neste ano de 2010, uma obra maravilhosa para atender as crianças; e, para alegria (o João Ciro disse que esteve lá e ficou muito emocionado), eu me emocionei muito porque, todas as telhas que cobriu aquela obra, foram as telhas que eu ganhei de doação de Rio Pardo para cá; eu tive, na ocasião, a colaboração de um frete do Alexandre Saquy, um do irmão do Gilberto Tavares (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que é o De Bonis lá.) e o resto eu coloquei do bolso, mas com uma alegria muito grande porque eu sabia que, aquilo que ia ser lixo lá em Rio Pardo, ia transformar aqui em benefício para alguém! A Casa da Criança teve esse benefício, o asilo São Vicente de Paula e a obra ficou maravilhosa, eu gostaria que todos os vereadores fossem conhecer! E lembrando também que está vencendo o prazo para a pessoa física ou jurídica fazer a doação do imposto de renda à instituição, que é a criança e o adolescente, eu acho que vence agora dia 30 de dezembro; então, às vezes fala: ‘Nossa, mas o meu imposto de renda é pouco!’; mas o pouco que entra, para quem não tem nada, serve bastante; e para quem tem muito também vai ajudar! Então, é esse o meu apelo que eu faço; e convidando todos vocês para conhecerem a belíssima obra que está na Casa da Criança neste ano de 2010; essas telhas veio de uma doação e a Casa da Criança lavou telha a telha para colocar no lugar a obra cinematográfica; eu agradeço muito, primeiro a Deus, por ter dado a coragem de enfrentar tudo aquilo para trazer esse benefício para Jardinópolis! Obrigado!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi disse ainda: “Eu não poderia deixar de parabenizar a nobre colega, que eu sou sabedor do sacrifício que ela teve para trazer essas telhas; e eu não sabia que essas telhas tinha ido para lá; meus parabéns pelo que foi feito! Inclusive, aqui no projeto de trabalho, a entidade atende 123 crianças e, se vocês forem analisar, são 25 crianças mantidas pela filantropia da instituição e 98 que são mantidas pelo convênio a ser firmado Educação / Prefeitura Municipal. Você vê que, além disso aí, tem a filantropia; por isso que eu acho que a Prefeitura pode, perfeitamente, entrar no aspecto da filantropia, numa ajuda na filantropia!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e

votação, o PROJETO DE LEI Nº 120/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou o seguinte: “É final de mandato, final deste ano letivo e administrativo; o que é interessante aqui ressaltar um item que é muito importante na qualificação do atual Prefeito com administrador lá dentro da Prefeitura, sentado na cadeira e com toda a sua equipe. No Artigo 2º, no Item ‘b’, o valor é R\$ 853.000,00 dessa suplementação; R\$ 627.000,00 é proveniente de excesso de arrecadação. Uma das coisas que pouco se ouve e se ouviu, principalmente após a minha saída como prefeito municipal; porque, se eu tivesse usado essa técnica de excesso de arrecadação e não tivesse ocorrido, eu teria sido pego pela malha fina do Tribunal de Contas; e, graças a Deus, isso não aconteceu; mas, provavelmente, após a minha saída, que aí começou o desastre administrativo até chegar nas mãos do atual Prefeito, terminando o seu segundo ano de mandato! Então, diante desse fato, eu tenho a enviar uma mensagem pública ao Sr. Prefeito Municipal com relação à organização das suas contas conforme manda a lei de responsabilidade fiscal e a lei de responsabilidade mental, de pessoas decentes e competentes para poder tomar conta para não haver o desastre que aconteceu depois que eu saí da Prefeitura: Pegoraro, o Cebola, e quase entrou também o Xotô (só não entrou porque foi dez meses) que levou nas costas o desastre de sete anos para trás e que não está ocorrendo agora! Então, isso significa, Sr. Presidente e nobres colegas, um grande valor de responsabilidade daqueles que detêm o poder, amam e é cidadão nesta Cidade, para o futuro de Jardinópolis; eu tenho essa consciência e não vou jogar fora essa consciência; e vocês bem sabem o que eu estou dizendo, independente de qualquer situação, só se eu não estiver vivo; e, se eu estiver vivo, eu vou brigar até o último minuto para que isso não seja derrubado para as próximas legislações de 2013 para frente! Falo aqui já publicamente diante da situação; eu posso ter todas as minhas picuinhas com o Sr. Prefeito Municipal porque, as picuinhas que eu tenho com ele, eu aprendo mais ainda daquilo que eu aprendi em não fazer errado quando eu fui prefeito! Ele está com alguns erros; por exemplo, nós fomos aqui ver um dos itens que eu separei aqui, uma das metas do planejamento orçamentário em que a assistência médica ambulatorial, o Fundo Municipal da Saúde tem como objetivo melhorar o atendimento médico hospitalar; aí já vai a minha crítica ao Sr. Prefeito, com um Hospital fechado; nós temos excesso de arrecadação, mas nós temos uma porta do Hospital fechado que não poderia deixar acontecer em Jardinópolis; não sei que maneira que teria que se virar, de que maneira como que ele ia fazer; o problema é dele, a caneta é dele, a ‘missa’ é ele que celebra, eu não celebro ‘missa’ nenhuma; então, aí que vai o ‘outro lado da moeda’, Sr. Presidente e nobres colegas! Então, eu sou totalmente favorável, mas com essa ressalva: que, com excesso de arrecadação, ele poderia melhorar mais ainda a nossa Saúde do nosso Município, que está na UTI e está difícil de sair; quando se fala que vai construir um hospital é pura mentira, aquilo não é hospital para nada, aquilo lá é um pronto-socorro com tijolo novo, alicerce novo, pintura nova, tudo novo; vai fazer a mesma coisa e, se não tiver uma equipe com qualificação, vai só mudar o lugar; que, a hora que transferir, não sei quando que é a programação do Sr. Prefeito Municipal! Então, é isso que eu quero deixar claro e que chegue a ele essas informações que eu estou dizendo, no bom sentido e na boa administração; que é o que ele está faltando na execução dos seus planos honestos, decentes e de trabalho com relação às finanças do nosso Município; é isso que eu tinha a dizer no que se refere a este projeto; um exemplo que eu dei foi na Saúde; de todas essas anulações, essas modificações, teve anulação parcial, teve excesso de arrecadação, vai um investimento muito grande na parte de dinheiro que ele vai ter que..., no gabinete do Prefeito, Municipal da Administração, Finanças, Educação, Municipal da Saúde, etc., etc., para ser aplicado os R\$ 853.000,00!”. Tomando aparte, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “Doutor e nobres colegas, o Tribunal de Contas está pegando pesado com relação aos repasses feitos por esta Administração ao Hospital de Jardinópolis porque, em dois mil e não sei quanto, não prestou contas daqueles um milhão e não sei o que!”. Ao que, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Bom, isso aí é um desastre que veio lá do Pegoraro! Né? O Hospital fechou e chegou nessa situação em função da Administração desse rapaz em Jardinópolis, que foi um desastre; essa que é a grande

continua...

verdade! Agora, o que eu questiono, vereadora, independente disso aí, é se fazer força para não ter deixado fechar o Hospital!’. Tomando aparte, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse: “Senhores vereadores, a Vereadora Lília tentou explicar, mas é o seguinte: devido àquela prestação de contas atrasada; o Prefeito também, por sua vez, fez vários repasses e o Tribunal dessa vez rejeitou, porque era proibido; e ele fez para tentar manter vivo o Hospital!”. Então, houve uma breve discussão entre o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida e o Vereador João Ciro Marconi, onde este começou dizendo: “Mas tinha que ter feito alguma coisa, Sr. Presidente! – Mas, uma coisa, vereador, pegando a fala da vossa excelência, o Prefeito está fazendo um bom trabalho, dedicando; e, com certeza, tudo que ele está fazendo, ele vai direcionar para a Saúde o que for possível e de melhor! – Mas tem que fazer, é obrigação dele! Tá certo? O que não pode é deixar acontecer! – Exatamente, do mesmo jeito que a vossa excelência está fazendo um discurso defendendo a Saúde, ele também está empenhado em fazer o melhor para a Cidade!”. Prosseguindo, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Mas não adianta, Dona Lília, é ele que está com o poder na mão, eu não estou culpando ele; ele não pode ‘amassar’ essas incompetências e irresponsabilidades de Administrações anteriores e jogar no ‘lixo’, para começar do zero! Ele tinha que ter feito alguma coisa! (a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana argumentou que o Prefeito está impotente para resolver o problema por causa do que aconteceu no passado.) Impotência, você toma viagem e melhora aquilo que se chama não sei o quê aqui embaixo e toma as atitudes que tem que tomar, Dona Lília! Isso que eu quero dizer, não podia ter deixado fechar, Dona Lília! Eu não sei o quê que ele tinha que fazer, ele que está com o poder na mão, ele tinha que ver uma fórmula; porque, se eu tivesse com o poder não mão, não teria fechado o Hospital! Tá certo? Eu desativaria um pedaço lá da Prefeitura, naquele ‘monstro’ que tem lá, e montaria lá uma maneira de uma enfermaria, de qualquer coisa lá, e fazia alguma coisa para ser feito; tem que ter a criatividade! (a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana questionou: “O Hospital então ia fechar e o senhor ia por uma enfermaria na Prefeitura?”) Não, isso é um exemplo que eu estou dando para você, eu arrumaria uma alternativa; quando o temporal derruba o teu telhado, você vai dar a forma para poder morar nem que for debaixo da árvore, você vai tomar um caminho, teria que tomar um caminho; isso é uma hipótese, um sonho; está lá e tem pessoas dentro; inclusive, não é momento agora para se falar do Hospital que esse não é o projeto para isso; mas este é um assunto porque aqui envolve dinheiro que vai para a Saúde. Eu queria saber se o pessoal que está lá no comando do Hospital hoje, está dando a preservação de tudo aquilo que está lá dentro, mesmo sendo velho; isso eu vou conversar com a promotora para saber se está sendo feito isso aí; a Dona Eliete e companhia limitada que está lá no Hospital, se eles estão dando manutenção, pelo menos naquilo que for novo, limpar, ver como é que está. Eu não fui ainda porque eu não tive coragem de entrar no Hospital que deixaram fechar e que eu nasci naquele Hospital, como muito de vocês nasceram aqui no Hospital! Tá certo?”). Concordando, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Dói! Eu venho concordar com a colocação do Dr. João Ciro; e, infelizmente, a gente vê o que vem acontecendo hoje no Município; com todo esse excesso de arrecadação, com certeza, precisa melhorar e muito; não só o atendimento da área da Saúde, quanto em todo setor que a gente vê no Município, questão de limpeza; nós estamos aí numa situação que, provavelmente e futuramente, se não tomar uma atitude e medidas urgentes podemos ter aí novamente a situação da dengue, em que muito nos preocupou no passado, e nós podemos enfrentar isso nos anos seguintes, pode vir pior! Então, nós precisamos de um olho clínico do nosso Executivo nessa área; nós temos aí um levantamento em um trimestre no Município, um grande envolvimento do nosso jovem nas drogas porque o Esporte está abandonado, a Cultura está abandonada, tá tudo abandonado! Então, com toda essa glória de excesso de arrecadação, eu espero que no próximo ano ele tenha aí a tenência e a inteligência de estar investindo, principalmente nessa parte; não adianta, doutor, só construir e construir e melhorar prédio, se o ser humano está sendo deteriorado! Então, eu tenho certeza que Jardinópolis começa a mudar quando houver uma inteligência aí; principalmente um amor ao próximo e começar a investir no ser humano: é no funcionário, é nos munícipes, é dando condições dignas de segurança, saúde; enfim, começa a olhar esses critérios! Porque, eu fico feliz em aprovar um excesso de arrecadação; só que, por outro lado, das formas que vêm sendo aprovado e o retorno que a população tem no excesso de arrecadação; em relação à saúde, segurança e formação do nosso jovem; e, infelizmente, sabe como

está sendo! Então, eu concordo com o senhor, doutor!”. Concluindo, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Obrigado Lília, entendo perfeitamente; obrigado Cabo Sérgio... Você imagine, Cabo Sérgio e Sr. Presidente, se a atual Administração não tivesse a ‘galinha de ovos de ouro’ da Educação, do dinheiro que vem? Tudo que está sendo feito aí são por convênios do Estado, por convênio Federal e pelo FUNDEB; tudo, tudo que está sendo feito; todos os equipamentos sociais estão sendo feitos nessa maneira. Então, está na hora do Sr. Prefeito já começar a tomar alguma atitude do ponto de vista executivo; não administrativo, administrativo continua nessa linha, não deixa um vírus de Zé para trás pegar não para não atrapalhar a nossa finança do nosso Município; depois a gente recupera! O Japão recuperou da bomba de Hiroshima; por quê que Jardinópolis não vai recuperar de uma ‘bomba’ de Pegoraro da vida que teve aqui?!”). Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 121/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011 PARA O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL DE JARDINÓPOLIS, QUE ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou o seguinte: “Sr. Presidente, esse também é um projeto que veio a partir da manifestação do próprio Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente, do próprio Núcleo em mandar para esta Casa, como deveria ter feito anteriormente; e, também, um valor de R\$ 18.000,00; sendo R\$ 1.500,00 mensal (Né?); o que eu também acho que é um valor não ideal para que se aumente a atenção a essas crianças; inclusive aqui, pelos dados demográficos, provavelmente, quando fizeram isso aqui, o nosso senso já está com 37 mil e eles colocaram 34.606, já está com 37.725 (Né, é isso? Mais ou menos isso, né?) Então, eu sou totalmente favorável a esse trabalho porque, esse trabalho, junto com a APAE, a Casa da Criança, os Asilos, esse Núcleo, isso que vem ajudar ao Município no seu atendimento social ao povo de Jardinópolis; não deixando e não onerando só para a Prefeitura! Então, mais do que nunca, ajudar essas entidades que são entidades de caráter legal, de caráter idôneo, de pessoas idôneas que ali estão para fazer esse trabalho que já está sendo desenvolvido! Então, meus parabéns e sou totalmente favorável!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 122/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO, PARA O MÊS DE DEZEMBRO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento com uma emenda, foi aprovado com emenda por oito votos a favor (lembrando que a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana não estava presente ao momento da votação, mas já havida declarado o seu voto a favor) e um voto contra (do Vereador João Ciro Marconi). Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Sidnei Donizete da Silva comentou o seguinte: “Eu acho, pelos funcionários, que isso daí é um valor muito baixo, eu acho que eles mereciam muito mais; mas, uma coisa que vem agora essa hora, tudo que vem, que seja bem recebido! E, encima disso também, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um pedido para o senhor que os funcionários da Câmara recebesse também a cesta de fim de ano agora; como tem essa Resolução 159/2006 aqui (que está até aqui em mãos), que eles tinham direito também; já que o Prefeito, que o Executivo está dando esse abono para os funcionários, eu acho que seria merecido os funcionários da Câmara também receberem essa cesta de fim de ano!”. Tomando aparte, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Eu concordo com o Vereador Sidnei, eu gostaria que a Mesa analisasse essa colocação e que fosse realmente dada aos funcionários do Legislativo também!”. Porém, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse: “Pode ser estudado, mas não está em pauta, senhor vereador! A gente vai analisar sim, com certeza; mas não está em pauta e vamos seguir a pauta; e amanhã a gente vai se reunir a Mesa e vamos discutir essa questão!”. Ao que, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Eu fico feliz com a análise da Mesa; é um pedido que ele está fazendo para a Mesa e eu acho justo!”. Por sua vez, o Vereador João Ciro Marconi comentou o seguinte: “Sr. Presidente, nobres colegas, senhores aqui presentes, isso é uma piada! Sabe como é que chama, Sr.

continua...

Presidente, esse projeto? Chama: 'Projeto Silvio Santos – Baú da Felicidade'! Vamos lá!'. Então, ele se levantou e tirou do bolso uma nota de R\$ 100,00 em forma de aviãozinho e ficou jogando no plenário e dizendo: *"Quem quer dinheirinho?... R\$ 100,00!"*. Então, houve uma discussão entre o Vereador João Ciro Marconi e o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, onde este último começou dizendo: *"Nobre vereador, eu sei que a visão da vossa excelência é até divertida, mas é séria; a vossa excelência, um administrador inteligente, de uma certa maneira o Prefeito já está deixando o funcionário participar dos lucros da Prefeitura! – É, mas R\$ 100,00? R\$ 100,00 para quem teve um excesso de arrecadação?! – Não, é igualzinho 2009, em 2009 deu R\$ 100,00! Em 2008 deu? Em 2006 deu, vereador? Em 2007 deu, vereador? – Não deu aumento nenhum! – Eu falo que o Prefeito fez uma coisa muito bem feita, está de parabéns de deixar o funcionário participar da administração dos lucros; isso, significa isso! – Que participar da administração dos lucros, gente? Vai dar e depois devolver? – Vereador, vamos fazer o seguinte: a vossa excelência vota contra; por favor, vota contra! – Eu sou contra sim! – Eu acho que a pessoa que acha que é pouco, vota contra! – Eu sou contra porque isso é falta de respeito, falta de consideração; muito pouco para um aumento que não vai nem incorporar! – Vossa excelência sabe disso, que isso é participação! – Ele vai dar, sabe pirulito? Isso é dar 'pirulito pra criança'! – Então, tá certo, tira o 'pirulito da criança', vota contra; por favor! – Eu vou votar contra mesmo! O senhor vem perguntar se eu vou votar contra? O senhor não precisa pedir; eu estou votando contra porque é um abono irrisório e que não vai incorporar no salário! – Não é! A vossa excelência está apostando que os demais vai votar a favor, é por isso! – Não! – É! – Por quê? – Porque, se não votar esse projeto aí... – O senhor está me falando que a minha manifestação é em função da vossa excelência? Não é não! – É, a vossa excelência está apostando porque sabe que os outros vão votar a favor e o funcionário não vai ficar sem! – Pois é para vota a favor mesmo! – Porque, para o funcionário é muito importante; para a vossa excelência, é um 'aviãozinho' mesmo de jogar por aí; mas, para as pessoas que precisam não, é muito importante! – Eu sei que é importante! Então, eu quero pedir para a vossa excelência que me explique, do ponto de vista tributário, do ponto de vista econômico, aonde que ele se baseou para dar R\$ 100,00; aonde ele se baseou? Vossa excelência é Presidente da Câmara, mostra as contas aonde ele chegou para dar R\$ 100,00? – Ele baseou na Prefeitura que está com superávit! É, ele pode dar porque tem, a Prefeitura tem condições de dar! (o Vereador Mario Sérgio de Oliveira sugeriu que vamos incorporar isso aí!) – Mas é outro questionamento que eu estou dizendo; é o valor que é irrisório e não dá para comprar uma cesta básica, Sr. Presidente! – O que não dá para comprar uma cesta básica é o que os funcionários ganhavam no passado, no final do ano; eles não ganhavam nada, aí sim! – E esse aviãozinho aqui, é fruto do meu trabalho como médico! Viu? – Eu vou falar uma coisa: eu vou votar a favor e se os demais vereadores quiserem seguir o nobre vereador, que sigam! – Não, o meu posicionamento é passar uma planilha para cá. Jurídico, foi passado uma planilha? – Foi passado! – Cadê a planilha que foi passado o porque R\$ 100,00? Cadê a planilha, alguém tem a planilha? Podia ser R\$ 99,00, podia ser R\$ 80,00, podia ser R\$ 101,00, R\$ 102,00, podia ser R\$ 96,00! – Pode ser nada! – Podia ser nada; seria melhor ainda, porque aí não enganaria; então, você imagina o que vai vim! – Vai explicar para os funcionários que vai votar contra, que eles merecem nada!? A vossa excelência fala que eles merecem nada! – Eu estou falando isso, que não merece nada? Eu estou falando que eles merecem mais em ser abonado! – É, explica para eles que eles não merecem nada! Porque, pelo que eu estou entendendo, a vossa excelência está achando que eles não merecem; eles merecem muito mais do que isso! – Sr. Presidente, eu acho que o senhor não tomou o remédio hoje! – Tomei sim! – Onde que eu estou falei isso aí, que não merece nada? Onde que eu falei isso aí? – Está querendo dizer isso aí sim, vereador! – Sr. Presidente, o senhor quer distorcer as coisas para quê? – Não estou distorcendo; eu acho que é pouco, o nobre vereador tem razão; mas, questionar? Questionar que é pouco, eu estou torcendo que possa vir mais! – Eu estou questionando que não mandou uma planilha, porque R\$ 100,00 é pouco e deveria ser, esse abono, vinculado ao vencimento! Tá certo? Já vai tirar, é dezembro e acabou, acabou! Agora, o quê que é que vem para o ano que vem; para o ano que vem, vem o quê? 8 %, 9 % de aumento para os funcionários? Eles vão aceitar o projeto! – Parabéns ao Prefeito, parabéns para ele ter feito isso; e espero que, no próximo ano, ele dê R\$ 300,00 ou mais, espero que dê! – Opa, dá R\$ 300,00 agora; mostre uma planilha! – Está colocando a casa em ordem e, a medida que ele está ficando em ordem, ele está dando*

participação para o funcionário; qualquer um entende isso! – Mas isso aí eu não estou questionando! Ele deveria mandar para este Legislativo, principalmente à comissão tributária daqui da Câmara e falar o porque que ele está dando; como ele deu R\$ 100,00, ele podia dar R\$ 50,00 e explicar porque que está dando R\$ 50,00! Então, eu queria saber qual que foi a referência dele para dar os R\$ 100,00 e não incorporar, ser só esse mês!? É isso que eu estou querendo saber, Sr. Presidente! – Tudo bem! – Tem gente que ganha menos do que um salário mínimo, Sr. Presidente; isso aí não vai dar para fazer uma compra de cesta básica! E vai terminar, só agora em dezembro!? Me explica para mim, Sr. Presidente! – Olha vereador, vossa excelência está livre para votar, como todos! – Não, mas eu sempre estive livre; liberdade se conquista e eu tenho essa liberdade não é de hoje e nem de ontem! Entendeu? A minha elasticidade nesta cadeira aqui, ela é tranqüila! – Então, vossa excelência acha que pro funcionário é pouco, eu também acho que é pouco; mas, é tão importante que eu não quero questionar nem de que maneira está sendo feito! Eu só acho que deveria ser mais, como a vossa excelência acha, mas... – Eu quero deixar aqui bem claro, à vossa excelência e aos colegas, que o meu posicionamento é que ele não mandou para esta Casa, para a Comissão de Finanças e Justiça e Redação, qual que foi a referência dele, principalmente por estar tendo excesso de arrecadação, o porque que ele chegou em R\$ 100,00 (Tá?); isso é a primeira coisa! Se der para dar mais, deveria ter dado mais e incorporar no vencimento para que, o ano que vem, quando ele tiver condições; com um Orçamento que passou de R\$ 55 milhões para R\$ 70 milhões e pouco; este ano, o Orçamento ultrapassou aquilo que eu falava para ele quando foi pedido aquele aumento que ele não deu, foi pedido a ele e não estaria estourado em nada. Tá certo? Então, este é o meu posicionamento, Sr. Presidente; por isso que eu não sou favorável a essa postura do Sr. Prefeito Municipal!'. Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Sendo que, após a votação, o Vereador João Ciro Marconi disse que ele quer que seja identificado o porque que ele está votando contra. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos oito dias do mês de dezembro de 2010.

ATO DA MESA Nº 050/2010
** DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 **

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ATO DA MESA N. 046/2010, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, E CONSEQUENTEMENTE DA AUTORIZAÇÃO PARA ADIANTAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGEM CONSTANTES DO MESMO, A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Vereador Paulo Roberto de Almeida informou que não viajará mais para São Paulo - SP, no dia 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o pedido de revogação do Ato da Mesa n. 046/2010, de 24 de novembro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Ato da Mesa 046/2010, de 24 de novembro de 2010 e consequentemente a autorização para adiantamento das despesas de viagem constantes do mesmo.

ARTIGO 2º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
- Presidente -

RAIMUNDO FERREIRA SANTOS
- Vice-Presidente -

continua...

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 01 de dezembro de 2010.

SIDNEI DONIZETE DA SILVA

- 1º Secretário -

MAURO SERGIO DOS SANTOS

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 051/2010

**** DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 ****

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CAIXA EXISTENTE NA CONTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o que determina o artigo 16 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o fim do presente exercício.

CONSIDERANDO ainda o saldo existente na conta corrente da Câmara Municipal de Jardinópolis, junto ao Banco do Brasil, resultante de sobra de repasse do duodécimo do exercício financeiro de 2010, obtida através de economia por parte do Legislativo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica determinada a *devolução* do saldo de R\$ 340.974,66 (Trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) existente atualmente na conta corrente da Câmara Municipal de Jardinópolis, junto ao Banco do Brasil, para a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

ARTIGO 2º: Deverá o DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, providenciar a devolução à Tesouraria da Prefeitura, do valor descrito no artigo primeiro;

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

- Presidente -

RAIMUNDO FERREIRA SANTOS

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 28 de Dezembro de 2010.

SIDNEI DONIZETE DA SILVA

- 1º Secretário -

MAURO SERGIO DOS SANTOS

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 052/2010

**** DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 ****

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, por

força do Decreto Municipal nº 4338 de 22 de janeiro de 2010, alterado pelos Decretos Municipais 4459 de 13 de Agosto de 2010, e 4531 de 30 de dezembro de 2010, decretou os pontos facultativos (parcial e total) nas repartições públicas no município de Jardinópolis-SP, durante o exercício de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: No exercício de 2010, o expediente interno e externo, no Legislativo Municipal, ficará suspenso, para todos os fins, no dia **31 de dezembro**.

ARTIGO 2º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

- Presidente -

RAIMUNDO FERREIRA SANTOS

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 30 de Dezembro de 2010.

SIDNEI DONIZETE DA SILVA

- 1º Secretário -

MAURO SERGIO DOS SANTOS

- 2º Secretário -

EXPEDIENTE:

Prefeito Municipal
José Antonio Jacomini

Vice-Prefeito
Paulo César Prioli

Assessor de Imprensa

Olavo Ferrari

MTB - 45078

Jornal Oficial do Município de Jardinópolis

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.457/89 de 27 de novembro de 1989.

E-mail: imprensa@jardinopolis.sp.gov.br

Site: www.jardinopolis.sp.gov.br

Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 150.

Jardinópolis – SP.

CEP: 14.680-000

Fone: PABX - (16) 3663-2901

Impresso na Gráfica Municipal “Olivério Gomes”